

**LEI Nº3.397, DE 21/06/2004.**

**REAJUSTA OS SUBSÍDIOS DOS  
SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE  
ITURAMA, ESTADO DE MINAS  
GERAIS.**

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a presente Lei:

Art. 1 ° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os subsídios dos Secretários Municipais, em 8,5% (oito e meio por cento), em 2 (duas) parcelas, passando a vigorar com os seguintes valores:

a) em 10 (primeiro) de abril de 2004, R\$ 2.026,62 (dois mil, vinte e seis reais e sessenta e dois centavos);

b) em 10 (primeiro) de outubro de 2004, R\$ 2.112,75 (dois mil cento e doze reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2 ° - Esta Lei retroagirá seus efeitos à data de 10 de abril de 2004.

Prefeitura Municipal de Iturama, 21 de junho de 2004.  
Prefeito Municipal